

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

## 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 044915/2021

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada, conforme Circular n.º 3/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (111738189) que pleiteou repactuação referente ao valor da bolsa de nível 1, de forma automática, em virtude da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 (112357690), que aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

CONSIDERANDO os termos do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS, que disciplina a garantia do equilíbrio econômicofinanceiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual, e em especial a Instrução Normativa nº 05/2017, recepcionada no DF pelo Decreto nº 38.934/2018, relativamente sobre a repactuação dispõe, in verbis:

> Art. 57, §4º As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

Assim, em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8°, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, DECIDO:

AUTORIZAR a celebração do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044915/2021 (73275612) firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal/FUNAP-DF, para o fornecimento de mão de obra de 90 (noventa) reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que prestam servico em várias unidades desta Secretaria, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder a atualização de 1,28% ao valor do contrato, em decorrência da edição da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 (112357690), que aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), impactando no valor da bolsa ressocialização nível 1 paga aos reeducandos pelos serviços prestados, nos termos dos art. 40, inciso XI, art. 55, inc. III ambos da Lei nº 8.666/93, c/c art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, recepcionada no DF pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e da Justificativa da FUNAP conforme Circular n.º 3/2023 -FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (111738189) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COLIC/DICC (111954697), com os valores unitários detalhados abaixo:

Cargo	Vagas	Bolsa	VT	Apostilamen  V.A.	Custo Adm.	Adicional de Produtividade (5% a 30% do valor da Bolsa) - máximo 3 simultaneamente		lei 7.210/84  Custo Unitário (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo  Adm. + Adicional de Produtividade máximo 3 por nível)		Custo Mensal (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. X Nº de Vagas + Adicional de Produtividade - máximo 3 por nível)		Anual	
Nível 1	30	R\$ 990,00	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$	891,00	R\$	2.911,65	R\$	61.510,50	R\$	738.126,00
Nível 2	30	R\$ 1.090,80	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$	981,72	R\$	3.103,17	R\$	64.625,22	R\$	775.502,64
Nível 3	30	R\$ 1.308,96	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 1	.178,06	R\$	3.517,67	R\$	71.366,36	R\$	856.396,32
	90									R\$	197.502,08	R\$	2.370.024,96
VT: R\$ 18,60 por dia x 22 dias úteis Percentual da Repactuação													1,28%
VT: F	4¥ lö,bU pordia×∠	.z aias uteis						г	ercentuar ua	vehar	luação		1,2070

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo, Disponibilidade Orçamentária n.º 231/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG/COFIN/DIPLAN (112497620):

I – Unidade Orçamentária: 17101

II - Programa de Trabalho: 08.421.6217.2426.0065 - FORTALECIMENTO DAS ACÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDES - PLANO PILOTO.

III – Natureza da Despesa: 33.91.39.79 – Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V – Nota de Empenho: 2023NE00255 (113040329)

VI – Valor: R\$ 4.477,41 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)

I – Unidade Orçamentária: 17101

II - Programa de Trabalho: 08.421.6217.2426.0065 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDES - PLANO

PILOTO.

III - Natureza da Despesa: 33.91.39.79 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

- V Nota de Empenho: 2023NE00267 (113182517)
- VI Valor: R\$ 79.242,74 (setenta e nove mil duzentos e guarenta e dois reais e setenta e guatro centavos)
- c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 01/01/2023, bem como a 01/05/2023 relativo ao reajuste promovido naquela data.

## **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/05/2023, às 21:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **113486362** código CRC= **9D5A9803**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152

00431-00016313/2021-05 Doc. SEI/GDF 113486362